



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.397, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona e seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

1.013 – Ampliação da Sede do Poder Legislativo

1.01.031.4.4.90.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto neste artigo decorrerão a conta das seguintes fontes:

I – Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul vigente:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 19.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 13.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

II – Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul vigente:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.004 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 27 de março de 2007

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

|   |                          |                                |                             |                                     |   |
|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População – Censo<br>de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|